

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2535 / 2003

Data 30 de Setembro de 2003

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2496/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2050.3.1.9.0.13.12.00.00	Outras Contrib. Prev. Social		R\$ 32.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	32.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$	32.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 32.000,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.385.0006.1019.4.4.9.0.51.30.00.00	Execução de Obras e Instalações		R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	1.000,00

05.09 -COM. ENSINO SUPERIOR

05.09.12.384.0008.2041.3.3.9.0.18.01.00.00	Auxílio Financ. a Estudantes		R\$ 12.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$	12.500,00

05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO


05.10.13.392.0007.1021.4.4.9.0.52.33.00.00	Mat. Educ. Cultural e Recreativo		R\$ 2.500,00
05.10.13.392.0007.2044.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo		R\$ 3.000,00
05.10.13.392.0007.2044.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Serv. Encargos Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	7.500,00

08.01 -GABINETE DO SECRETARIO

08.01.04.122.0016.2059.3.3.9.0.30.41.00.00	Material de escrit.		R\$ 11.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	11.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$	32.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 30 de Setembro de 200



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal